



PROCESSO N.º 8102-8/2017

4.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ILHABELA – AACI.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 002/2017 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ILHABELA – AACI**, também qualificada no Termo de Colaboração n.º 002/2017, representada neste ato pela Senhora **CLÉLIA REGINA MONTEIRO LOPES**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 002/2017 a prestação pela AACI do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no território urbano, às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

2. Constitui **objeto deste aditamento**, com fundamento na cláusula nona da parceria e no art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, I, c, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, **a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 002/2017 pelo período de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 01.01.2020 e se encerrando em 31.12.2020, consoante fls. 221/262 do Processo Administrativo n.º 8102-8/2017.

Gu-



CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 212.476,81 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (fls. 221/262 dos autos do Processo Administrativo n.º 8102-8/2017) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 139 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R\$ 212.476,81 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

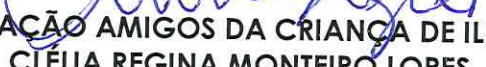
CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 002/2017.

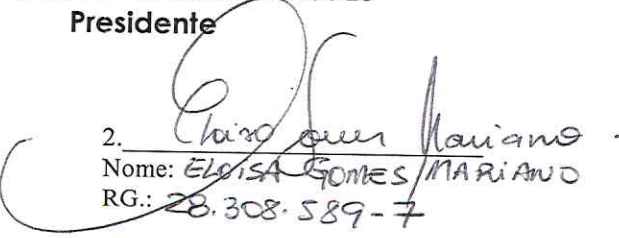
Ilhabela, 17 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ILHABELA
CLÉLIA REGINA MONTEIRO LOPES
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Shirley N. C. Leite
RG.: 15.695.229-4

2. 
Nome: ELOISA GOMES MARIANO
RG.: 28.308.589-7